

Goiânia, 03 de agosto de 2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026
MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL – ABAV EXPO 2026
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e
Pequenas Empresas – Sebrae Goiás
Goiânia – GO
2026

1. NATUREZA JURÍDICA DA CHAMADA PÚBLICA

A presente Chamada Pública possui natureza de seleção técnico-promocional, destinada à identificação de empresas e organizações com perfil aderente aos objetivos institucionais da iniciativa, não se caracterizando como procedimento licitatório, nem gerando qualquer direito à contratação.

A participação neste processo implica a aceitação integral das condições aqui estabelecidas, não ensejando qualquer tipo de vínculo jurídico, obrigação de contratação ou direito à indenização por parte dos participantes, em caso de não seleção.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae Goiás reserva-se o direito de a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar a presente Chamada Pública, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reclamação ou compensação.

2. APRESENTAÇÃO

O Sebrae Goiás divulga a presente Chamada Pública com o objetivo de selecionar empresas do setor de turismo do Estado de Goiás interessadas em participar da **Missão Técnica Empresarial à ABAV Expo 2026**, que ocorrerá entre os dias **30 de setembro e 02 de outubro de 2026**, no **Expo Center Norte**, na cidade de São Paulo – SP.

A iniciativa visa ampliar o acesso das empresas goianas a mercados estratégicos, compradores, operadores e parceiros comerciais; fortalecer a promoção dos destinos turísticos do estado; e ampliar as oportunidades de comercialização de produtos, roteiros e experiências turísticas nos mercados nacional e internacional.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SEBRAE PARA O TURISMO

A presente iniciativa está alinhada ao direcionamento estratégico do Sebrae para o turismo, que busca impulsionar negócios, ampliar a competitividade dos pequenos empreendimentos turísticos e fortalecer a comercialização das experiências estruturadas nas rotas turísticas prioritárias do Estado de Goiás.

A ação integra a estratégia da Rede de Agentes de Roteiros Turísticos, voltada ao desenvolvimento, à qualificação, à promoção e à comercialização de experiências turísticas nos destinos estratégicos do estado.

4. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Selecionar 5 (cinco) empresas goianas do setor de turismo para participação na Missão Técnica Empresarial à ABAV Expo 2026, com foco na geração de negócios, na prospecção de clientes e parceiros, na ampliação de mercados e na promoção dos destinos turísticos de Goiás.

A seleção priorizará empreendimentos que integrem ou estejam sendo atendidos nas rotas turísticas apoiadas pelo Sebrae Goiás, no âmbito da Rede de Agentes de Roteiros Turísticos, iniciativa voltada ao fortalecimento da oferta turística, à qualificação de experiências e à ampliação da comercialização do turismo goiano.

Durante a feira, as empresas selecionadas poderão apresentar seus produtos, experiências e roteiros turísticos no estande do Sebrae Nacional, de acordo com a programação e as condições disponibilizadas pela organização, contribuindo para a promoção integrada dos destinos turísticos do estado.

Para organização da agenda de apresentações no estande, os participantes deverão realizar inscrição prévia em formulário específico a ser disponibilizado pelo Sebrae.

5.SOBRE A ABAV EXPO 2026

A ABAV Expo é uma das principais feiras de turismo da América Latina e reúne agentes de viagens, operadoras, destinos turísticos, companhias aéreas, meios de hospedagem, empresas de tecnologia, entidades públicas e privadas e demais representantes da cadeia produtiva do turismo.

O evento constitui ambiente estratégico para geração de negócios, networking qualificado, capacitação profissional, promoção de destinos e apresentação de tendências, tecnologias e soluções aplicadas ao setor turístico.

6. SOBRE A MISSÃO TÉCNICA

A Missão Técnica Empresarial consiste na participação organizada de empresários do setor de turismo em evento estratégico da indústria turística, com acompanhamento técnico do Sebrae Goiás.

A iniciativa busca proporcionar às empresas participantes acesso a oportunidades de mercado, compradores e parceiros comerciais, além de promover a atualização sobre tendências, soluções e boas práticas do setor. A participação na feira permitirá a prospecção comercial, a divulgação de produtos e experiências turísticas e o fortalecimento da atuação das empresas junto ao trade turístico.

6.1 Apoio oferecido pelo Sebrae Goiás

O Sebrae Goiás subsidiará integralmente os seguintes itens técnicos para os participantes selecionados:

- passagens aéreas no trecho Goiânia – São Paulo – Goiânia ou Brasília – São Paulo – Brasília, conforme definição logística do Sebrae Goiás;
- hospedagem em acomodação individual;

- seguro-viagem nas condições estabelecidas pela contratação;
- acompanhamento técnico da equipe do Sebrae Goiás.

6.2 Despesas não contempladas

Não estão incluídas no apoio financeiro do Sebrae Goiás as seguintes despesas que serão de responsabilidade exclusiva do participante

- alimentação
- deslocamentos locais durante a realização da feira, salvo quando expressamente previstos na programação oficial da missão;
- transporte entre residência e aeroporto;
- bagagem adicional e taxas de despacho de bagagem;
- quaisquer despesas extras ou de caráter pessoal;
- estacionamento.

7.PRAZOS

Etapa	Data
Publicação da Chamada Pública	04/08/2026
Período de inscrições	04/08 a 12/08/2026
Análise técnica	13 a 17/08/2026
Resultado preliminar	18/08/2026
Prazo para recurso	19 e 20/08/2026
Divulgação do resultado	21/08/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 25/08/2026

8.PERFIL E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

Poderão participar desta chamada pública empresas goianas formalizadas do setor de turismo, incluindo:

- ser empresa formalizada e sediada no Estado de Goiás;
- atuar como agência de viagens ou operadora de turismo;
- possuir CNPJ ativo e regular;
- estar apta a emitir nota fiscal;
- comercializar ou possuir capacidade de comercializar produtos, roteiros ou experiências turísticas de Goiás;
- indicar representante com disponibilidade para participação integral na missão.

Serão priorizadas empresas que participem ou estejam sendo atendidas no âmbito das rotas turísticas apoiadas pelo Sebrae Goiás, por meio da Rede de Agentes de Roteiros Turísticos.

9. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

É vedada a participação de estagiário, trainee, empregados, diretores ou conselheiros do Sebrae Goiás no presente Edital, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau, de empregado, gerente, diretor ou conselheiro da entidade.

10. ROTAS TURÍSTICAS PRIORITÁRIAS

Serão consideradas prioritárias empresas vinculadas às rotas turísticas apoiadas pelo Sebrae Goiás, estruturadas no âmbito da estratégia de fortalecimento do turismo no estado.

Rotas turísticas prioritárias:

- Rota Viva Veadeiros
- Rota dos Pireneus
- Rota Além das Águas
- Rota Quilombola
- Caminho de Cora Coralina
- Goiânia Gastronômica
- Rota Caminhos Santos
- Rota do Agro
- Rota do Xixá

11. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para participação na Missão Técnica Empresarial.

Além das vagas titulares, será constituída lista de suplentes, que poderá ser acionada em caso de desistência, impedimento ou desclassificação dos participantes selecionados, observada a ordem de classificação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As empresas inscritas serão avaliadas por comissão técnica designada pelo Sebrae Goiás, com base nas informações e evidências apresentadas no formulário de inscrição. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, distribuídos em 5 (cinco) critérios.

A ausência de comprovação ou a apresentação de informação insuficiente implicará atribuição proporcional ou nula no respectivo item, conforme análise da comissão técnica.

12.1 – Qualidade e relevância do material de divulgação - 20 pontos

Será avaliada a qualidade dos materiais institucionais e comerciais utilizados para apresentação da empresa e de seus produtos turísticos, considerando:

Serão considerados:

- existência de material gráfico e/ou digital atualizado, como folder, catálogo comercial, tarifário, mídia kit, portfólio ou apresentação institucional;
- clareza das informações sobre o produto, roteiros ou experiências ofertadas;
- apresentação visual adequada e alinhada à identidade do destino ou da rota turística;
- evidência da proposta de valor e dos diferenciais da oferta turística;
- disponibilidade de material em português e, quando existente, em outro idioma.

12.2 – Presença digital – 20 pontos

Será avaliada a presença digital da empresa e sua capacidade de comunicação e atendimento ao mercado, considerando:

- existência de canais profissionais ativos, como site, página oficial, em redes sociais, Google Perfil da Empresa, Linktree, Instagram, Facebook ou YouTube;
- clareza e atualização das informações sobre os serviços e experiências oferecidos;
- frequência e qualidade das publicações relacionadas ao produto ou experiência turística;
- facilidade de acesso a canais de contato, atendimento e comercialização;
- interação com o público e divulgação de experiências vinculadas às rotas turísticas;
- divulgação de experiências vinculadas às rotas turísticas e participação em publicações colaborativas com os perfis oficiais das rotas.

12.3 – Potencial de comercialização e diferencial competitivo – 30 pontos

Será avaliado o grau de estruturação comercial da empresa e o potencial de inserção de seus produtos no mercado, considerando:

- existência de produtos, roteiros ou experiências estruturados e precificados;
- capacidade de comercialização com agências, operadoras, compradores ou diretamente ao consumidor;
- existência de tarifário, condições comerciais, canais de reserva e atendimento definidos;
- presença de diferenciais competitivos relacionados à natureza, cultura, gastronomia, bem-estar ou identidade territorial;
- alinhamento com tendências como turismo de experiência, turismo sustentável, slow tourism ou turismo regenerativo;
- clareza dos resultados comerciais pretendidos com a participação na ABAV Expo 2026.

12.4 – Participação em ações das rotas e do Sebrae – 20 pontos

Será avaliado o histórico de participação da empresa em ações de capacitação, desenvolvimento e promoção promovidas pelo Sebrae ou pelas rotas turísticas apoiadas pela instituição, considerando:

- participação em jornadas, trilhas de capacitação, oficinas, consultorias ou programas promovidos pelo Sebrae;
- participação nas ações da Rede de Agentes de Roteiros Turísticos;
- engajamento em iniciativas coletivas da rota turística;
- contribuição para o fortalecimento e a comercialização do destino turístico.

A comprovação poderá ser realizada por meio de certificados, declarações, registros de participação ou outras evidências apresentadas pela empresa.

12.5 – Proposta de participação e ativação no evento – 10 pontos

Será avaliada a proposta da empresa para participação ativa nas agendas comerciais e promocionais da missão, considerando:

- clareza da proposta de apresentação dos produtos, roteiros ou experiências turísticas;
- disponibilidade para cumprir a agenda de apresentações e ações no estande do Sebrae Nacional;
- disponibilidade para participar de reuniões de negócios e atividades de networking;
- possibilidade de realizar demonstração, degustação ou vivência, quando compatível com as regras e a estrutura do evento;
- disposição para colaborar com as ações coletivas de promoção do destino Goiás.

Critério	Pontuação máxima
Qualidade e relevância do material de divulgação	20
Presença digital	20
Potencial de comercialização e diferencial competitivo	30
Participação em ações das rotas e do Sebrae	20
Proposta de participação e ativação no evento	10
TOTAL	100

13.CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior pontuação no critério Potencial de comercialização e diferencial competitivo;
- maior pontuação no critério Potencial em ações das rotas e do Sebrae;
- maior pontuação no critério Qualidade e relevância do material de divulgação;
- maior pontuação no critério Presença digital;
- ordem cronológica de inscrição.

14.RECURSOS

O resultado preliminar será divulgado na página **www.sebraego.com.br/turismo**.

Os candidatos poderão interpor recurso nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, mediante envio de solicitação formal para o e-mail **turismogoiias@sebraego.com.br**.

O recurso deverá conter a identificação do proponente, a indicação objetiva do item ou resultado contestado, justificativa fundamentada e, quando aplicável, documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos destinados a complementar a inscrição após o encerramento do prazo, salvo quando solicitados pela comissão técnica para esclarecimento.

Os recursos serão analisados pela comissão técnica designada pelo Sebrae Goiás, e o resultado será divulgado após a conclusão das análises.

15.RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

As empresas selecionadas comprometem-se a:

- participar integralmente das atividades previstas na missão;
- cumprir as orientações técnicas, logísticas e institucionais do Sebrae Goiás;
- representar adequadamente o turismo goiano e experiências turísticas;
- participar das agendas de networking, reuniões de negócios e ações programadas no estande;
- compartilhar, na avaliação pós missão, informações sobre contatos comerciais, oportunidades de negócios e parcerias estabelecidas durante a feira;
- responder à avaliação pós-missão no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento;
- informar ao Sebrae Goiás os negócios efetivamente gerados ou encaminhados em decorrência da missão, quando solicitado para acompanhamento de resultados.

16. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES DE IMPACTO

Espera-se que a missão contribua para ampliar a comercialização dos roteiros turísticos goianos, fortalecer a Rede de Agentes de Roteiros Turísticos, inserir as empresas participantes em novos mercados, gerar oportunidades de negócios e fortalecer o posicionamento do destino Goiás perante o trade turístico nacional e internacional.

Para monitoramento dos resultados, as empresas selecionadas deverão responder às avaliações encaminhadas pelo Sebrae Goiás, fornecendo informações relacionadas aos seguintes indicadores:

Indicador	Descrição
Contatos comerciais realizados	Número de contatos qualificados realizados durante a feira.
Reuniões de negócios	Número de reuniões realizadas com compradores, operadores e parceiros.
Propostas comerciais enviadas	Número de propostas encaminhadas após a feira.
Expectativa de negócios	Valor estimado dos negócios prospectados em decorrência da missão.
Negócios gerados	Valor e quantidade de negócios efetivamente realizados ou iniciados.
Parcerias estratégicas	Acordos, conexões comerciais ou ações conjuntas estabelecidas.
Acompanhamento posterior	Resultados comerciais informados em até 90 dias após a missão, quando solicitado.

17. CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência após a confirmação da participação ou após a emissão de passagens e reservas, o participante poderá ser responsabilizado pelo ressarcimento dos custos assumidos pelo Sebrae Goiás, salvo em situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e aceitas pela instituição.

A empresa deverá indicar previamente o representante que participará da missão. Não será permitida sua substituição após a emissão das passagens, salvo em casos devidamente justificados e previamente autorizados pelo Sebrae Goiás.

A desistência ou o descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar na convocação de empresa suplente, observada a ordem de classificação.

18. DA CONFIDENCIALIDADE E DO USO DE IMAGEM

18.1 Dados e informações de qualquer natureza coletados estarão armazenados em ambiente seguro e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, pela comissão organizadora do evento, em observância a legislação em vigor.

18.2 Os participantes e demais envolvidos comprometem-se a manter sigilo sobre o ambiente interno da comissão organizadora do evento sobre ativos de informação disponibilizados, devendo informar imediatamente responsáveis da Gestão Jurídica e de Tecnologia da Informação a respeito de quaisquer falhas, incidentes, violações ou anormalidades dos ativos de tecnologia.

18.3 Ao se inscreverem neste evento, os participantes autorizam o SEBRAE/GO a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, soluções ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, sem qualquer delimitação temporal.

18.4 A presente autorização abrange a utilização e/ou armazenamento em todo território nacional e no exterior, se necessário, em fotos, vídeos, arquivos e/ou meios digitais em geral, voz e áudio, inclusive servidores em nuvem, e ainda, televisão, internet e outros meios de comunicação em todas as suas modalidades, tais como, exemplificativamente: e-mail marketing, web sites, blogs, vídeos online, arquivos digitais, disponibilizados para download gratuito, streaming, e outras formas de distribuição ou comunicação existentes ou que vierem a ser criados, sem exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação e/ou de pagamento, renunciando, portanto, a qualquer direito ou expectativa de direito e/ou indenização.

19.DO TRATAMENTO DE DADOS

19.1 O tratamento de dados pessoais e empresariais durante a execução das atividades deste Edital e seus desdobramentos ocorrerão de acordo com a legislação brasileira vigente e aplicável, especificamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber.

19.2 O SEBRAE-GO atuará como controlador dos dados, respeitando a legislação brasileira vigente e aplicável.

19.3 É facultado ao SEBRAE-GO a contratação de operadores de dados, prestadores de serviço ou fornecedores de ferramentas, para fins de organização, execução ou tratamento de atividades deste Edital e seus desdobramentos, sendo esta possibilidade validada integralmente por base legal válida.

20.DA ANTICORRUPÇÃO

20.1 Os integrantes concordam que executarão as ações previstas neste edital de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE conforme Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa e Compliance do Sistema SEBRAE.

20.2 Os integrantes assumem que são expressamente contrários a prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

20.3 Os integrantes não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, ou de outra forma que não relacionada a este edital.

21.DISPOSIÇÕES GERAIS

O Sebrae Goiás poderá:

- alterar datas e o cronograma da Chamada Pública, mediante divulgação pelos canais oficiais;
- cancelar ou suspender a missão por motivos institucionais, operacionais, de caso fortuito ou força maior;
- solicitar informações ou documentos complementares exclusivamente para esclarecimento das informações apresentadas;
- desclassificar inscrições que contenham informações falsas, incompletas ou incompatíveis com os requisitos desta Chamada Pública;
- resolver os casos omissos.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pelo Sebrae Goiás:

<https://forms.gle/TrodN1hbFXh73E7w7>

O formulário solicitará, entre outras, as seguintes informações e evidências:

- razão social, nome fantasia e CNPJ;
- nome e dados de contato do representante indicado;
- município de atuação;
- descrição dos produtos, roteiros ou experiências turísticas ofertados;
- vínculo com rotas turísticas apoiadas pelo Sebrae Goiás;
- participação em ações da Rede de Agentes de Roteiros Turísticos e do Sebrae;
- links dos canais digitais da empresa;
- materiais institucionais e comerciais;
- descrição do potencial de comercialização e dos resultados pretendidos;
- proposta de participação e ativação no evento.

O envio do formulário implicará a aceitação integral das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

ANEXO II – MATRIZ DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

Critério	Pontuação máxima
Qualidade e relevância do material de divulgação	20
Presença digital	20
Potencial de comercialização e diferencial competitivo	30
Participação em ações das rotas e do Sebrae	20
Proposta de participação e ativação no evento	10
TOTAL	100

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

A empresa selecionada, por meio de seu representante, compromete-se a:

- participar integralmente da Missão Técnica Empresarial à ABAV Expo 2026;
- cumprir as orientações logísticas, técnicas e institucionais repassadas pelo Sebrae Goiás;
- representar adequadamente o destino Goiás;
- participar das apresentações, reuniões de negócios, atividades de networking e demais agendas programadas;
- respeitar as regras da feira, do Sebrae Goiás e do Sebrae Nacional;
- responder às avaliações de resultado nos prazos estabelecidos;
- informar imediatamente eventual impossibilidade de participação;
- ressarcir os custos assumidos pelo Sebrae Goiás em caso de desistência injustificada, nos termos desta Chamada Pública.

Representante indicado: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Local e data: _____

Assinatura do representante: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: _____

Nome do responsável: _____

CNPJ: _____ Município: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 03/2026 – Missão Técnica Empresarial – ABAV Expo 2026

3. OBJETO DO RECURSO

(Descrever de forma clara o item, critério ou resultado contestado.)

4. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

(Apresentar os fundamentos do recurso e indicar os documentos comprobatórios já enviados na inscrição, quando aplicável.)

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas na Chamada Pública.

Local e data: _____

Assinatura do responsável: _____